



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.914 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.382,72 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.382,72 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
09.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Reforma e Cobertura de Quadra - Restituição	27.812.2007.123 8	33.20.93.00	1211	5.382,72
	Total				5.382,72

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior Especial é proveniente do saldo financeiro composto do valor principal, bem como os rendimentos provenientes da aplicação financeira, do Convênio nº 799698/2013, firmado com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 12 de dezembro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

José Roberto da Silva

1º Secretário

Diogo Brites dos Santos

2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal